



## ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21540/2026

Município de Tramandaí

Secretaria Municipal de Turismo

Necessidade da Administração: aquisição de abraçadeiras de nylon (enforca gato).

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição de abraçadeiras de nylon (enforca gato), conforme descrição abaixo:

Item	Objeto	Quantidade	Valor Médio Unitário	Valor Médio Total
01	Abraçadeira nylon 150 mm x 4,8 mm. Pacote com 100 unidades	50 pacotes	R\$ 9,21	R\$ 460,50
02	Abraçadeira nylon 300 mm x 4,8 mm. Pacote com 50 unidades	50 pacotes	R\$ 11,72	R\$ 586,00
03	Abraçadeira nylon 400 mm x 7,6 mm. Pacote com 50 unidades	50 pacotes	R\$ 35,47	R\$ 1.773,50
04	Abraçadeira nylon 500 mm x 7,6 mm. Pacote com 50 unidades	50 pacotes	R\$ 37,18	R\$ 1.859,00
Valor médio total da aquisição: R\$ 4.679,00 (quatro mil seiscientos e setenta e nove reais)				

### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de aquisição de material de uso comum (abraçadeiras de nylon), para uso durante a realização dos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Turismo, conforme disposição do calendário de eventos do município.

Justifica-se o pedido, tendo em vista a necessidade de isolamento de áreas em eventos realizados por esta Secretaria, tais como palco e *house mix*, mantendo distanciamento entre público e equipamentos que possam acarretar algum tipo de acidente.

Além disso, a quantidade de material utilizado por evento é deveras significativa, já que, normalmente, se tem um fluxo grande de público nos eventos, necessitando de quantidade expressiva de bretes e, conseqüentemente, uma quantidade grande do material pretendido, para a fixação dos bretes entre si.





Nesse sentido, necessária a aquisição pretendida, razão pela qual se realiza a presente contratação, por meio de processo de dispensa de licitação, encontrando amparo no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta é a aquisição de abraçadeiras de nylon (enforca gato), conforme as seguintes especificações/condições:

- Não se vislumbra a necessidade de confecção de contrato administrativo, em razão do valor dos materiais a serem adquiridos, bem como não se tratar de prestação de serviço continuada.

- As hipóteses de rescisão contratual e de sanções obedecerão aos critérios determinados na Lei 14.133/2021, no Título III – Dos Contratos Administrativos, Capítulo VIII – Das Hipóteses de Extinção dos Contratos, bem como do Capítulo IV, Capítulo I – Das infrações e sanções administrativas, respectivamente, no que couber, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, nos termos dos artigos 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para prestação dos serviços pretendidos o contratado deverá comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A aquisição de abraçadeiras de nylon, têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.





## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

O modelo de execução do objeto está previsto no item 3 – Descrição da solução como um todo, deste Termo de Referência.

A contratação vige por até 60 dias após a emissão da nota de empenho.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A gestão e a fiscalização da aquisição pretendida será realizada pelas servidoras Daiane Silva dos Santos e Lúcia Dias Santos, conforme indicação da Secretaria Municipal de Turismo.

Outrossim, não se vislumbra a necessidade de confecção de contrato administrativo, em razão do valor da contratação, visto que não se trata de prestação de serviço continuada.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

O pagamento será realizado conforme disposição da Secretaria Municipal da Fazenda, através de nota de empenho, mediante apresentação de nota fiscal, que será atestada pelo gestor desta Secretaria, sendo a referida nota fiscal encaminhada à Secretaria da Fazenda, para liquidação e pagamento.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

Conforme disposto no item 4, o contratado será selecionado mediante processo de dispensa de licitação, conforme disposto no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

## **9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 4.679,00 (quatro mil seiscentos e setenta e nove reais).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, conforme documentos acostados ao presente procedimento administrativo.





A pesquisa de preços foi realizada nos termos do §1º, IV do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, sendo coletados orçamentos por meio de consulta realizada pela Central de Compras.

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

24 – Secretaria Municipal de Turismo

240123.695.0119.2050 ELAB. E EXEC. DO CALENDARIO DE EV

3339030000000 MATERIAL DE CONSUMO - 9922-8

240123.695.0119.2138 FEST. NACI. DO PEIXE/SÃO PEDRO PA

3339030000000 MATERIAL DE CONSUMO - 9928-7

Tramandaí, 24 de março de 2026.

**Anderson Jesus André**  
Secretário de Municipal Turismo  
Portaria nº 013/2026

